



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 25/99

O Prefeito do Município de Tietê faz saber que abrirá inscrições para candidatos ao Concurso Público abaixo relacionado, destinado ao preenchimento de vagas de empregos permanentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho:

- ESTAGIÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL – 04 (quatro) vagas para sexo feminino e 20 vagas para o de sexo masculino, carga horária de 44 horas semanais, referência "05-A", correspondente a remuneração mensal de R\$403.31 (quatrocentos e três reais e trinta e um centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento) de adicional de periculosidade calculados sobre o salário básico.

REQUISITOS EXIGIDOS

Escolaridade: 1º grau completo.

Idade : maior de 19 anos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O concurso destina-se ao preenchimento de emprego atualmente vago, dos que se vagarem e forem necessários à Administração, e dos que forem criados durante o prazo de validade deste concurso e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 01 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/72;
- 02 - estar quites com o serviço militar;
- 03 - não registrar antecedentes criminais;
- 04 - estar em gozo de seus direitos políticos;
- 05 - é vedada a inscrição de ex-integrante do quadro de servidores e que tenham sido afastados ou demitidos por justa causa ou a bem do serviço público;
- 06 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem aos empregos a que concorre;
- 07 - não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 08 - possuir carteira nacional de habilitação no mínimo categoria "B"



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos

- a) Cópia do documento de identidade,
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente,
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$5,00 (cinco reais), como ressarcimento das despesas com material dos serviços prestados.
- d) o candidato aprovado para entrevista deverá, até 02 (dois) dias úteis anteriores a entrevista, apresentar o atestado de antecedentes criminais.

Os demais documentos serão solicitados aos candidatos aprovados, quando convocados para assumirem as vagas.

O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, recebendo no ato o protocolo, com a identificação de seu número de inscrição, que juntamente com sua cédula de identidade deverão ser apresentados no recinto das provas.

Não serão recebidas inscrições por via postal.

Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, com firma reconhecida, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens "a", "b", e "c".

Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços.

Não serão admitidas inscrições, uma vez encerradas o prazo a elas destinado.

Julgado o pedido de inscrição, o Presidente da Comissão de Concursos expedirá a homologação das mesmas, desde que todos os documentos solicitados tenham sido apresentados. Será publicada e afixada no Paço Municipal lista das inscrições homologadas.

AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS DO DIA 08 A TÊ O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1999, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 13 ÀS 16 HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA À PRAÇA DR. J. A. CORREIA, S N.º, CENTRO.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DAS PROVAS, DO CRITÉRIO E JULGAMENTO.

A seleção será feita através dos seguintes procedimentos:

- a) **prova escrita - caráter eliminatório**, valerá 100 (cem) pontos. Somente serão considerados aprovados e aptos para a prova física, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- b) **prova física - caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos**. Somente serão considerados aprovados e aptos para a entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- b) **entrevista de capacitação para o emprego - caráter eliminatório**, valerá 50 (cinquenta) pontos, e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos.

A PROVA ESCRITA, será composta dos seguintes programas:

Módulo 1 – HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES.

Conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha com matérias relativas ao 1º grau, valendo o total de 20 (vinte) pontos.

Módulo 2 – MATEMÁTICA

Conterá 10 (dez) questões abrangendo cálculo aritmético, figuras geométricas e resoluções de questões, valendo o total de 10 (dez) pontos.

Módulo 3 – PORTUGUES

Conterá 5 (cinco) questões abrangendo gramática da língua portuguesa e literatura brasileira, valendo 5 (cinco) pontos; um "ditado" com texto extraído do livro "DOM CASMURRO" do autor MACHADO DE ASSIS, valendo o total de 10 (dez) pontos; uma redação, cujo tema será apresentado no dia da realização da prova, de no mínimo 15 e no máximo 20 linhas, valendo o total de 30 (trinta) pontos e 5 (cinco) questões de interpretação de textos valendo o total de 25 (vinte e cinco) pontos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

O não comparecimento a qualquer das provas excluirá o candidato do concurso, considerando sem efeito as provas porventura já realizadas, não lhe sendo permitido prestar as provas subseqüentes.

A PROVA FÍSICA será composta dos seguintes programas:

Exercício 1 - TESTE DE COOPER (masculino e feminino)

- Corrida em pista com tempo de prova estipulado em 12 minutos, valendo o total de 40 (quarenta) pontos, de acordo com a seguinte tabela:

MASCULINO:

Distância	Pontos
Até 1.800 metros	05 pontos
1.801 a 1.900	10 pontos
1.901 a 2.000	15 pontos
2.001 a 2.100	15 pontos
2.101 a 2.200	20 pontos
2.201 a 2.300	25 pontos
2.301 a 2.400	30 pontos
2.401 a 2.600	35 pontos
acima de 2.601	40 pontos

FEMININO:

Distância	Pontos
Até 1.600 metros	00 pontos
1.601 a 1.700	05 pontos
1.701 a 1.800	10 pontos
1.801 a 1.900	15 pontos
1.901 a 2.000	20 pontos
2.001 a 2.100	25 pontos
2.101 a 2.200	30 pontos
2.201 a 2.400	35 pontos
acima de 2.400	40 pontos



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Exercício 2 - Flexões Abdominais - Feminino

- Com tempo de prova de 01 minuto, valendo o total de 30 (trinta) pontos, de acordo com a seguinte tabela de pontuação.

Número flexões	Pontos
Até 30	00 pontos
31 a 35	05 pontos
36 a 40	10 pontos
41 a 45	15 pontos
46 a 50	20 pontos
51 a 55	25 pontos
acima de 56	30 pontos

Exercício 3 - Teste de Barra (masculino)

- Valendo o total de 30 (trinta) pontos, de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

	Pontos
Até 05	00 pontos
06 a 08	05 pontos
09 a 11	10 pontos
12 a 14	15 pontos
15 a 17	20 pontos
18 a 20	25 pontos
acima de 21	30 pontos

Exercício 4 - Teste de Agilidade (masculino e feminino)

- Composta de 3 piques de 9 metros cada um, combinados, sendo obrigatório o uso de tênis, valendo até o total de 30(trinta) pontos, de acordo com a seguinte tabela de pontuações:

Tempo	Pontos
até 10 segundos	00 pontos
9,9 a 9,5 segundos	05 pontos
9,4 a 9,0 segundos	10 pontos
8,9 a 8,5 segundos	15 pontos
8,4 a 8,0 segundos	20 pontos
7,9 a 7,5 segundos	25 pontos
abaixo de 7,4	30 pontos



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

A prova escrita, física e a entrevista realizar-se-ão em Tietê, em dia, hora e local a serem designados, quando da publicação das homologações das inscrições do resultado da prova escrita e da física, em jornal local.

O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição e cédula de identidade.

Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para início das mesmas. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e local designados.

Durante a realização das provas não será admitido consulta a legislações, livros ou qualquer outro material (máquina de calcular, etc.).

Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:

- a) for descortês com quaisquer dos examinadores, executores e auxiliar, ou autoridades presentes.
- b) for surpreendido, durante a realização de qualquer prova, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando livros, notas ou impressos não permitidos.
- c) não comparecer ou chegar com atraso a quaisquer provas ou entrevista.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação final, para efeito de classificação, será a soma dos pontos obtidos na prova escrita, física e entrevista.

Após o julgamento das provas será elaborada lista de classificação, a qual será publicada em jornal local.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de valor das notas obtidas nas fases do concurso.

Em caso de empate na classificação, terá preferência sucessivamente o candidato que:

- I - obtiver maior nota na prova escrita
- II - obtiver maior nota na prova oral
- III - tiver maior número de filhos
- IV - apresentar maior idade cronológica



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

O candidato somente poderá apresentar fundamentado pedido de revisão, relativamente ao resultado de cada prova, indicando, com precisão, as questões e os pontos a serem objeto de revisão, sob pena de indeferimento liminar. O citado recurso será redigido ao Presidente da Comissão Municipal de Concursos, no prazo de 03 (três) dias contados da divulgação dos resultados através de jornal local.

DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

A convocação para admissão dos candidatos classificados obedecerá o seguinte critério:

- Será chamado primeiramente o candidato que obtiver a maior nota final.

A aprovação dos candidatos no concurso não gerará o direito a nomeação. Ficará a critério da Administração a convocação dos candidatos habilitados, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação. Findo o prazo de validade do concurso, nenhum direito será garantido ao candidato.

Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com a especificidade do trabalho.

É assegurado ao candidato desclassificado nos termos do sub-item anterior o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação do resultado oficial.

No ato da posse o candidato deverá declarar, por escrito, se é titular de outro cargo ou emprego público. A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da portaria, através da imprensa local, ou por edital afixado na portaria do Paço Municipal.

O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que o interessado o requeira, antes do término dos primeiros 30 (trinta) dias.

O candidato que recusar a contratação ou, nomeado deixar de comparecer ao serviço público dentro de 72 (setenta e duas) horas para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação sendo, portanto, excluído da lista de classificação.

A Administração direta poderá exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais e criminais, e de habilitação legal que julgar necessário.

O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, renovável por idêntico período, através de Decreto, a critério da Administração.

O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do concurso, o seu endereço atualizado, para eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da atualização.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição dos candidatos importará no conhecimento das instruções constantes no presente edital.

A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou irregularidades constatadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concursos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, 23 de outubro de 1999.

BASÍLIO SACCONI NETO
PREFEITO